



INSTRUÇÃO NORMATIVA n. CI/9/2022

Publicado no D.O.M.
Data: 27/10/2022
Edição: Autopublicação 4277988

Em cumprimento ao disposto art. 5º, item XXI das atribuições do cargo de controlador interno da Lei 230/2019, o controlador interno expediu instrução normativa que altera a Instrução Normativa n. CI/6/2022.

Art. 1º A Instrução Normativa n. CI/6/2022, de 17 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

[...]

§4º REVOGADO.

§5º A não observação do exposto nos atos expedidos pela Controladoria Interna implicará na emissão do alerta e a não observação do exposto no alerta implicará na emissão da notificação. (NR)

§6º A notificação representa o último ato emitido pela Controladoria Interna, sendo que a sua não observação implicará representação junto aos órgãos de controle externo. (NR)

[...]”

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Taió (SC), 27 de outubro de 2022.

Orli José Machado
Controlador Interno